



## Alienação de Dezassete Lotes de Terreno no Loteamento Municipal das Piçarras

Valentino Salgado Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, de harmonia com a deliberação tomada em 20 de março de 2024, que se encontra aberto o concurso com inscrição prévia, para venda de dezassete lotes de terreno situados no Loteamento Municipal das Piçarras, nos termos do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, de acordo com as seguintes condições:

### 1. Lotes a alienar:

N.º do Lote	Áreas (m2)								Uso	Pisos	Valor Base
	Total	Implantação (Habit. e/ou Comércio)	Implantação (garagem + anexos)	Implantação (total)	Construção (Habitação / Comércio)	Construção (Anexos)	Construção (Garagem)	Construção (total)			
8	375,00	144,00	50,00	194,00	H - 144	29	21	194,00	Habitação	1	17 372,00 €
10	375,00	144,00	50,00	194,00	H - 144	29	21	194,00	Habitação	1	17 372,00 €
11	375,00	144,00	50,00	194,00	H - 144	29	21	194,00	Habitação	1	17 372,00 €
13	375,00	144,00	50,00	194,00	H - 144	29	21	194,00	Habitação	1	19 303,00 €
14	385,00	123,00	45,00	168,00	H - 123	24	21	168,00	Habitação	1	18 411,00 €
16	301,00	123,00	45,00	168,00	H - 123	24	21	168,00	Habitação	1	14 443,00 €
18	301,00	123,00	45,00	168,00	H - 123	24	21	168,00	Habitação	1	14 443,00 €
23	426,00	130,00	45,00	175,00	H - 190	24	21	235,00	Habitação	2	20 329,00 €
28	319,00	130,00	43,00	173,00	H - 190	20	23	233,00	Habitação	2	19 487,00 €
29	266,00	180,00	20,00	200,00	H - 280	0	20	300,00	Habitação	2	18 917,00 €
30	266,00	180,00	20,00	200,00	H - 280	0	20	300,00	Habitação	2	21 019,00 €
31	270,00	165,00	30,00	195,00	H - 195 C - 165	0	30	390,00	Hab. 1.ºAndar Comércio R/C	2	22 674,00 €
32	270,00	165,00	30,00	195,00	H - 195 C - 165	0	30	390,00	Hab. 1.ºAndar Comércio R/C	2	25 193,00 €
37	426,00	130,00	45,00	175,00	H - 190	24	21	235,00	Habitação	2	20 329,00 €
38	426,00	130,00	45,00	175,00	H - 190	24	21	235,00	Habitação	2	20 329,00 €
48	270,00	165,00	30,00	195,00	H - 195 C - 165	0	30	390,00	Hab. 1.ºAndar Comércio R/C	2	25 193,00 €
49	270,00	165,00	30,00	195,00	H - 195 C - 165	0	30	390,00	Hab. 1.ºAndar Comércio R/C	2	22 674,00 €

- Podem concorrer à aquisição de terrenos destinados à construção de habitações unifamiliares, todos os cidadãos maiores e emancipados, capazes e que não apresentem dívidas à Câmara Municipal e/ou ao Estado;
- No caso de candidatos casados, ou que tenham vida em comum comprovada, quando não concorrerem em conjunto, apenas pode concorrer um dos cônjuges;
- Cada candidato só pode concorrer à aquisição de um terreno;
- As propostas devem ser apresentadas até ao dia 9 de maio de 2024, sendo formalizadas através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito, devendo apresentar toda a documentação que lhe for solicitada e cuja entrega constitui formalidade essencial e de cumprimento obrigatório;
- As inscrições podem ser enviadas por carta registada com aviso de receção para a Câmara Municipal de Vendas Novas ou entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Vendas Novas, ou remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico [propostas.lotes@cm-vendasnovas.pt](mailto:propostas.lotes@cm-vendasnovas.pt), neste caso com recurso a assinatura digital, até ao limite do prazo referido no ponto 5.;
- No ato da inscrição, os concorrentes declaram que se obrigam a respeitar e a cumprir as normas constantes do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;
- Os serviços da autarquia mantêm afixado, no local definido para a entrega das propostas, um mapa, permanentemente atualizado, com o número de inscrições em concurso apresentadas por cada terreno. Neste local será também disponibilizado o Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, bem como as regras que regem a construção e edificação nos terrenos;
- Os concorrentes devem, no ato da inscrição em concurso, depositar uma caução no valor de 1.250,00€, existindo a opção de a caução ser prestada presencialmente ou fazendo o pagamento da mesma por depósito ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0846 00000011630 76 devendo o



vendas novas

era uma vez uma princesa...

# EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

- comprovativo ser anexado à proposta. A caução reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição;
10. Os lotes de terreno são adjudicados provisoriamente, em sessão de ato público, conduzido por uma comissão, nomeada pela Câmara Municipal, a realizar às 19h00 do dia 31 de maio de 2024;
  11. Para efeitos de adjudicação, e havendo mais que um candidato a cada terreno, os mesmos são classificados de acordo com os critérios e ordem de preferência definidos no artigo 11.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;
  12. De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2024, são aplicados aos jovens com idade inferior a 35 anos de idade (no caso de casais a análise é sobre a média de idades – inferior a 35 anos), os seguintes benefícios: a redução do valor de aquisição em 50% e a redução do valor das taxas municipais relativas ao processo de licenciamento em 50%;
  13. O pagamento do preço total dos terrenos é realizado da seguinte forma: a) 10 % no ato da celebração do contrato promessa de compra e venda, quando celebrado; b) O restante no ato da transmissão definitiva da propriedade;
  14. O adquirente do terreno deve iniciar a construção das edificações para ele projetadas no prazo máximo de 18 meses a contar da data de celebração do contrato de compra e venda e concluí-las no prazo máximo de 36 meses a contar da mesma data;
  15. Pelo não cumprimento dos prazos referidos no número anterior, ou pela utilização do terreno para fins diferentes dos previstos no Regulamento, a Câmara Municipal de Vendas Novas pode fazer reverter o terreno a seu favor com os efeitos cominados no artigo 26.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;
  16. A venda dos terrenos e construções neles edificadas está sujeita a uma reserva de inalienabilidade pelo período de 10 anos, contados da data da aquisição, nos termos definidos no artigo 24.º do regulamento acima referido;
  17. Para além do expressamente aqui previsto, aplica-se ao procedimento o disposto no Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, sendo os casos omissos e as dúvidas resolvidos pela Câmara Municipal.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 9 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: SAI\_CMVN/2024/668

N.º Processo: 300.10.003.02/2024/1



# CERTIDÃO

Eu, Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça, Assistente Técnica na Câmara Municipal, certifico que afixei nos lugares do costume, editais do teor que antecede. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino.

Vendas Novas, 09 de abril de 2024

*elisabete chumbaça*

Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça